



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2944, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

*Diário + Bf.*  
PUBLICADO  
Ed. 683  
01/08/2014  
  
REVISOR  
Eliane de Sa dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO**

**Decreto Número: 2944, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1100.0824300821.048	027	4490.52.00	00		4.200,00	
1100.0824300812.104	008	3390.36.00	00	4.200,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>4.200,00</b>	<b>4.200,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO

